



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/11/SMEC
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE E A EMPRESA
_____,
PARA
AQUISIÇÃO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA
PREPARO DE MERENDA ESCOLAR NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CONVITE Nº 012/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n , inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CIC sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida no Município de _____/_____, na _____, Bairro _____ CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, na qualidade de _____, portador do RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Convite nº 012/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo de merenda escolar na rede municipal de ensino, conforme discriminação a seguir:

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>
01	Kg	4.800	Batata inglesa rosa - tipo 1
02	Kg	2.160	Cenoura s/ rama
03	Kg	3.940	Cebola graúda – tipo 1
04	Kg	960	Laranja p/ suco
05	Kg	9.920	Banana prata tipo 1
06	Kg	9.960	Maçã Gala
07	Kg	900	Mamão formosa
08	Un	340	Alface lisa

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



2

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>
09	Kg	4.320	Tomate longa vida – tipo 1
10	Dz	2.000	Ovos brancos – tipo 1
11	Kg	240	Beterraba sem rama
12	Kg	380	Abóbora japonesa
13	Kg	160	Couve-flor s/talo e s/rama
14	Kg	100	Repolho verde
15	Kg	160	Couve mineira
16	Kg	20	Pimentão verde
17	Kg	20	Tempero verde

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de fretes, impostos e taxas, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, os seguintes valores:

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
01	Kg	4.800	Batata inglesa rosa - tipo 1		
02	Kg	2.160	Cenoura s/ rama		
03	Kg	3.940	Cebola graúda – tipo 1		
04	Kg	960	Laranja p/ suco		
05	Kg	9.920	Banana prata tipo 1		
06	Kg	9.960	Maçã Gala		
07	Kg	900	Mamão formosa		
08	Un	340	Alface lisa		
09	Kg	4.320	Tomate longa vida – tipo 1		
10	Dz	2.000	Ovos brancos – tipo 1		
11	Kg	240	Beterraba sem rama		
12	Kg	380	Abóbora japonesa		
13	Kg	160	Couve-flor s/talo e s/rama		

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



3

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
14	Kg	100	Repolho verde		
15	Kg	160	Couve mineira		
16	Kg	20	Pimentão verde		
17	Kg	20	Tempero verde		
TOTAL					

Parágrafo Único: O valor total do presente Contrato é de **R\$** _____
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após cada entrega, mediante Nota Fiscal, das quantidades entregues, e será irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA: As entregas devem ser feitas diretamente nas Escolas, Entidades Filantrópicas, Pré-escolas e Creches, conforme relação de endereços abaixo indicada, consoante as quantidades e datas constantes na guia de remessa fornecida pelo Setor de Merenda Escolar, nos períodos a observar o cronograma a seguir:

HORTIFRUTIGRANJEIROS:

Item	Unid	Descrição	28/Mar	28/Mar	11/Abr	11/Abr	25/Abr	25/Abr	09/Ma i	09/Mai	Total
01	Kg	Batata inglesa rosa	1100	100	1100	100	1100	100	1100	100	4.800
02	Kg	Cenoura s/ rama	500	40	500	40	500	40	500	40	2.160
03	Kg	Cebola graúda – tipo 1	900	85	900	85	900	85	900	85	3.940
04	Kg	Laranja p/ suco	-	240	-	240	-	240	-	240	960
05	Kg	Banana prata tipo 1	2300	180	2300	180	2300	180	2300	180	9.920
06	Kg	Maçã Gala	2300	190	2300	190	2300	190	2300	190	9.960
07	Kg	Mamão formosa	-	225	-	225	-	225	-	225	900
08	Un	Alface lisa	-	85	-	85	-	85	-	85	340
09	Kg	Tomate longa vida	1000	80	1000	80	1000	80	1000	80	4.320
10	Dz	Ovos brancos –	450	50	450	50	450	50	450	50	2.000

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



Item	Unid	Descrição	28/Mar	28/Mar	11/Abr	11/Abr	25/Abr	25/Abr	09/Ma i	09/Mai	Total
		tipo 1									
11	Kg	Beterraba sem rama	-	60	-	60	-	60	-	60	240
12	Kg	Abóbora japonesa	-	95	-	95	-	95	-	95	380
13	Kg	Couve-flor	-	40	-	40	-	40	-	40	160
14	Kg	Repolho verde	-	25	-	25	-	25	-	25	100
15	Kg	Couve mineira	-	40	-	40	-	40	-	40	160
16	Kg	Pimentão verde	-	05	-	05	-	05	-	05	20
17	Kg	Tempero verde	05	05	05	05	05	05	-	05	20

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS

01 – E. M. Admar Corrêa	Padre Caio s/n °
02 – E. M. Altamir de Lacerda Nascimento	Rua Raul Pilla – 2099 – V. Bernardete
03 – E. M. Anselmo Dias Lopes	Rua Pedro Carneiro Pereira s/n
04- E. M. Assis Brasil	Rua James Darcy s/n °
05 - E. M. Cipriano Porto Alegre	Rua Henrique Pancada -1027
06- E. Cidade do Rio Grande	Campus Carreiros
07- E. M. Clemente Pinto	Rua D. Pedro I -444
08- E. M. D. Pedro II	Rua Cristóvão Pereira -880- B .S.
09- E. M. Frederico E. Buccholz	Rua E. U. A. do Norte s/n °
10 - E. M. Franca Pinto	Rua Minas Gerais s/n °
11- E. M. Helena Small	Rua Barão de Cotegipe -415
12- E.M. Jayme Gomes Monteiro	Rua Pandiá Calógeras-1299
13 - E.M. João de Oliveira Martins	Rua H –125-B. Castelo Branco
14 - E. M. Manoel Martins Mano	Rua Eng. João K. de Lima s/n P. S. P.
15 - E. M. Mate Amargo	Rua Av. Itália -1496
16 - E. M. Navegantes	Rua Vasco da Gama-301 ^A
17 - E. M. Porto Seguro	Rua das Algas- 340 P. Marinha
18 - E. M. Ramiz Galvão	Rua M. Francisca n ° 27- V. Mangureira
19 - E. M. Rio Branco	Rua Av. dos Bandeirantes- 76
20 - E. M. Rui Poester Peixoto	Rua Quintino Bocaiúva – 322
21 - E. M. Roque A. Júnior	Rua Osvaldo Aranha s/n °- P. C.
22 - E. M. Sant’Ana	Rua Colômbia- 586- B. América
23 - E. M. São João Batista	Rua Pandiá Calógeras- 598- B. S. J.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



5

24 - E. M. São Miguel	Rua Pandiá Calógeras- 148- B.S.M
25 - E.M. Viriato Corrêa	Rua Alm. Barroso- 433
26 - E. M. Zelly Pereira Esmeraldo	Rua Dante Dapuzzo s/nº
27 - E. M. Zenir de Souza Braga	Rua Angelo Trindade, 1888

QUINTA –POVO NOVO

01 - E. M. Alcides Maia	Capão Seco- Povo Novo
02 - E. M. Antônio C. Lopes	Vila S. Cruz- Quinta
03 - E. M. Bento Gonçalves	Cel. Salgado- 71- Quinta
04- E. M. Coriolano Benício	Travessa 20-107- V. Abel Cravo Q.
05 - E. M. Liberato S. V. da Cunha	Arraial de Fora
06 - E. M. Luíza T. Schimidt	Barro Vermelho
07 - E. M. Olavo Bilac	Vila Santo Antônio- Quinta

CASSINO

01 - E. M. Ana Néri	Rua Ana Néri s/nº - Bolaxa
02 - E. M. Dolores Garcia	Parque Guanabara- Cassino
03 - E. M. Humberto de Campos	Senandes
04 - E. M. Nilo Corrêa da Fonseca	Corredor do Senandes
05 - E. M. Pedro C. P. Primo	Av. Cassino- 1316- Querência
06 - E. M. Wanda Rocha Martins	Rua Fernando Osório -201-Cassino
07 - E. M. Silva Paes	Rua 2 -112- B. Boa Vista I

PRÉ – ESCOLAS E CRECHES

01 -Pré Esc. e Creche M. Castelo Branco	Rua I – 111 B. Castelo Branco
02 - Pré Esc M. Lyons Clube	Rua Juan Loppart -s/nº
03 - Pré Esc. M. Parque Marinha	Rua Av. das Enseadas – 50 B.P. M.
04 - Pré Esc. M. Prof. Maria da Graça Reyes	Rua 15- 110- 4ª Secção da Barra
05 - Pré Esc. M. da Quinta	Rua João Moreira- 204- Quinta
06 - Pré Esc. M. Tia Luizinha	Rua Pandiá Calógeras- 89-B. S J.
07 - Pré Esc. M. Vovó Zoquinha	Rua Júlio de Castilhos s/nº Cassino
08 - Esc. I. M. da Querência	Querência

ILHAS

01 - E. M. Apolinário Porto Alegre	Ilha dos Marinheiros
02 - E. M. Coração de Maria	Ilha dos Marinheiros
03 - E. M. Cristóvão Pereira de Abreu	Ilha da Torotama
04 - E. M. Renascer	Ilha dos Marinheiros
05 - E. M. Silvia Centeno Xavier	Ilha dos Marinheiros

LINHA DO TAIM

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



6

01 – E. M. Alba Olinto	Km 99 – Albardão
02 – E. M. Franklin Roosevelt	Km 44 – Taim
03 – E. M. Machado de Assis	Palma
04 – E.M. Maria Angélica V.L. Campello	Km 63 – Taim
05 – E. M. Pedro Osório	Km 75 – Granja P.Osório - Cerrito
06 - E.M. Aurora Cadaval	Av. Principal,nº160/1Km 92 - Taim

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

01- APAE	Duque de Caxias, 327
02- Casa da Criança Eng. Ernesto Otero	Bento Gonçalves, 179
03- Centro Ed. Fraternidade	D. Pedro II, 225
04- Creche Mansão da Paz	Almirante Barroso, 365
05- Educ. Coração de Maria	Pres. Vargas, 681
06- Escola José Alvares de Azevedo	Major Miguel Pereira, 70
07- Adventista de Rio Grande	Gen. Viturino 742 A
08-Lar D. Frederico	Rua Isnart Peixoto s/nº

Parágrafo único: Os fornecedores, na ocasião das entregas dos produtos, deverão estar munidos de uma balança de capacidade mínima de 30 quilos, para dar condições dos responsáveis conferirem o peso dos produtos no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2390 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo – Cód. Reduzido: 554 - PNAE-EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ,e;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



7

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirá motivo para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas, _____ de 2011.

Contratada

Claudio Omar Iahnkee Nunes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

CC.: SMF/SMEC/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!